Aurimeire Corrazza de Oliveira - Matricula 837 Beatriz Aparecida Ferro - Matricula 411 Cleicy Santos Almeida - Matricula 846 Elizete da Silva Pereira Rodrigues – Matricula 850 Kleriton Rogerio Marques Aquino - Matricula 18 Leila Cristina Xavier Batista - Matricula 375 Lidiane Fernanda Viesba dos Santos - Matricula 814 Rosimar de Almeida Silva - Matricula 358 Rodinaldo Donizete Santili – Programa Mais Médico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 28 de maio de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea Aparecida Ferreira Código Identificador:BBA51B0E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO ATA DE FORMAÇÃO DE NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.

Ata de formação de Núcleo de Segurança do paciente do município de Jardim Olinda PR.

Ás 14 horas e 22 minutos do dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro reuniram-se na sala de reuniões da Unidade Básica de Saúde a equipe técnica responsável pela atenção primária. A fala iniciou com a Rosimar Almeida responsável pela coordenação da enfermagem que explicou como será a formação deste núcleo e como será executado. O núcleo de Segurança do Paciente vem com o objetivo de melhoria continua dos processos de cuidado; articulação e integração dos processos de gestão e garantia das boas práticas de funcionamento do servico de saúde. Rosimar colocou que a formação deste Núcleo garantirá realização de ações tais como: a identificação correta dos pacientes nos quais passarão a serem obrigatórios documentos pessoais para atendimento na Unidade de Saúde; implementação de protocolos estabelecidos; serão confeccionados cartazes com identificação visando orientação de higienização das mãos; segurança na prescrição nos quais estejam legíveis para identificação; segurança no uso da administração de medicação; manter registro adequado de próteses; prevenção de quedas; segurança na terapia de dietas; comunicação direta entre pacientes e profissionais; promoção de ambientes seguros e elaboração de protocolos para o NSP. Após a explicação foi decidido pelos servidores presentes que este núcleo passa a ser composto por:

Elizete da Silva Pereira Rodrigues- Agente Comunitária de Saúde; Rodinaldo Donizete Santili - Médico responsável pela Estratégia da Saúde da Família:

Beatriz Aparecida Pereira Ferro-Farmacêutica;

Manoel Rodrigues da Silva - Vigilância Sanitária;

Cleicy Santos Almeida - Atenção Primária de Saúde;

Aurimeire Corrazza de Oliveira- Gestão:

Rosimar de Almeida Silva- Enfermagem;

Leila Cristina Xavier Batista- Imunização;

Kreriton Rogério Marques Aquino- Odontologia;

Lidiane Fernanda Viesba dos Santos- Serviço Social/ Coordenadora. Os servidores serão responsáveis pelo direcionamento e ações para segurança do paciente em serviços de saúde. Sem nada mais havendo tratar Rosimar encerrou a reunião. Eu, Lidiane Fernanda Viesba dos Santos lavrei a presente ata e segue para assinatura dos demais servidores municipais presentes.

Aurimeire Corrazza de Oliveira
Aline Cristina Ferreira da Silva
Rosimar de Almeida Silva
Lucinilda Maria da Silva Santiago
Leila Cristina Xavier Batista
Elizete da Silva Pereira Rodrigues
Beatriz Aparecida Pereira Ferro
Manoel Rodrigues da Silva
Cleicy Santos Almeida

Lidiane Fernanda Viesba dos Santos
uiz Guetavo Farraira da Moura

Publicado por:

Andrea Aparecida Ferreira Código Identificador: 7ED70004

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 09/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2023 DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019 e;

CONSIDERANDO a Deliberação 089/2019 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade fundo a fundo para apoio e fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 28 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas final do INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE referente ao 2º SEMESTRE DE 2023 do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

Art. 2° - Aprovar a devolução de saldos irrisórios existentes na conta bancária do referente recurso após recebimento das informações necessárias para a devida devolução;

Art. 3° - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 28 de maio de 2024.

CLEONICE MARIA VICENTE

Presidente do CMDCA Jundiaí do Sul - PR

> Publicado por: Ivanise de Lima Silva Código Identificador:FC6CA317

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 10/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CMDCA REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2023 DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ DO SUL. ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019 e;

CONSIDERANDO a Deliberação 084/2019 que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 28 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do **INCENTIVO CMDCA** referente ao **2° SEMESTRE DE 2023** do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

Art. 2° - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 28 de maio de 2024.

CLEONICE MARIA VICENTE

Presidente do CMDCA Jundiaí do Sul - PR

Publicado por:

Ivanise de Lima Silva **Código Identificador:**0A90D327

DIRETORIA DE CONTABILIDADE EXTRATO DE DIÁRIAS N°121/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

<u>EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 121 /2024 - De</u> 16/05/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

I	<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>	<u>DESTINO</u>	<u>PERÍODO</u>	<u>ATIVIDADE</u>	<u>VALOR</u>
ı	João Paulo Reis Ribeiro	Procurador Jurídico	Londrina		Participar da MBA em Licitações e Contratos.	R\$ 60,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 27 de maio de 2024.

Publicado por: Priscila Fernanda Martins

Código Identificador:8B598822

DIRETORIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa CALL EGG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.210./0001-21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo n° 028, e em observância às disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n° 028/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa de Telemedicina para prestação de serviço de telemedicina cardiológica eletrovetorcardiograma (eletrocardiograma + vetorcardiograma) com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através da Internet "telediagnóstico", (com sistema próprio da empresa para envio e recebimento, central de laudos online, visando a qualidade e a segurança) com equipe médica de cardiologistas a disposição ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, a equipe deve ser composta por no mínimo 4 (quatro) profissionais cardiologistas, dentre os quais no mínimo 1 (um) profissional Eletrofisiologista, todos detentores de título de especialista para a continuidade do atendimento ininterrupto, bem como cessão por comodato de 01 (um) aparelho de eletrovetorcardiograma digital USB para microcomputador, com

capacidade para realizar 12 (doze) derivações simultâneas com DII longo e Vetorcardiograma devidamente registrado pela ANVISA. Emissão de laudo de emergência em até 40 minutos e rotina deverão ser respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas. Deve ser fornecido treinamento especializado para utilização do aparelho, presencial no local da instalação do equipamento, para que os profissionais envolvidos estejam aptos a trabalhar sob os padrões de qualidade da Contratada, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cobertura das despesas deverá ser utilizada recursos provenientes do referido OBJETO com recursos conforme Lei Orçamentária nº. 724/2023, de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, após assinatura do Contrato.

VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor estimado de R\$ 21.000.00 (Vinte e um mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024 FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal. *ECLAIR RAUEN*

Publicado por: Douglas Felipe de Carvalho

Código Identificador: 26F96DB8

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013 /2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,

RESOLVE

Prefeito Municipal

CONVOCAR o candidato, Thiago Gonçalves Rodrigues, nº. de inscrição 0004387, para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, para o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 28 de maio de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

Publicado por: Kogi Emoto Código Identificador:49A105AC

EXECUTIVO MUNICIPAL PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, inscrito no CNPJ nº. 76.408.061/0001-54, torna público que está requerendo junto ao Instituto Água e Terra – IAT, Regional de Jacarezinho – PR, a Autorização Ambiental Prévia, para execução de pavimentação com pedras irregularesna Estrada Rural Municipal que dá acesso ao Bairro dos Albanos/Água da Areia.

Jundiaí do sul, 28 de maio de 2024.

ECLAIRRAUEN

Prefeito Municipal

Publicado por: Odair Rosildo Farinha Código Identificador:77C135CB